



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Segunda-feira • 4 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1501

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto Nº 15 De 30 De Março De 2022** – Abre Crédito Orçamentário E Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 88.897,15 (Oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 15 DE 30 DE MARÇO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 88.897,15 (Oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA** no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 215/2021 de 29 de junho de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$88.897,15 (Oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 3.003 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

3.1.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	23.000,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.523,89
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.523,89</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>28.523,89</b>

#### 0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

##### 2.025 - GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

#### 0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

##### 2.029 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1.722,56
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.722,56</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.722,56</b>

#### 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.042 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA OU BÁSICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	46.004,70
<b>Total por Ação:</b>	<b>46.004,70</b>
<b>2.050 - AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIAS</b>	
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.572,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.572,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>48.576,70</b>

**0909 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**2.017 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA M.DE AGRICULTURA**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.074,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.074,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.074,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>88.897,15</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

**2.010 - GESTÃO DO SETOR TRANSPORTE**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.320,45
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.320,45</b>

**2.012 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.320,45</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD)**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	26.004,70
4.4.90.51.00 / 2 - Obras e Instalações	2.572,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>48.576,70</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>48.576,70</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>88.897,15</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 30 de março de 2022.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

CPF : 015.859.365-02